

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 014/2023
Data do Protocolo 20/03/23
Hora do Protocolo 16:56
Funcionário Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 07/2023, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único: os benefícios de transferências de renda ou similares de outros programas, inclusive de outras esferas de governo, não serão computados para a apuração da renda família per capita a que referem o inciso II do artigo 4º e § 1º do artigo 6º desta Lei.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

Vereador **RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO**
Relator